



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

EXERCÍCIO 2026

ÓRGÃO REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

FONTE DE RECURSO: Livre

DOTAÇÃO Nº: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

E-MAIL: turismo@saomarcos.rs.gov.br

TELEFONE: (54) 99667-7672

NOVA COMPRA

Item (s):	Descrição(s) do(s) Item (s):	Unidade:	Quantidade:
01	PELÍCULA PROFISSIONAL DE CONTROLE SOLAR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS, PARA O VEÍCULO FIAT SIENA, PLACA JDE8C22, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM 04 (QUATRO) VIDROS LATERAIS, 01 (UM) VIDRO TRASEIRO E 01 (UM) PARA-BRISA DIANTEIRO. O PARA-BRISA DEVERÁ POSSUIR PELÍCULA COM 75% DE VISIBILIDADE, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E OS DEMAIS VIDROS DEVERÃO RECEBER PELÍCULA TONALIDADE G5. INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	UN	01
02	PELÍCULA PROFISSIONAL DE CONTROLE SOLAR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS, PARA O VEÍCULO VOLKSWAGEN SAVEIRO EXTREME, PLACA TRF1E64, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM 04 (QUATRO) VIDROS	UN	01

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

	LATERAIS, 01 (UM) VIDRO TRASEIRO E 01 (UM) PARA-BRISA DIANTEIRO. O PARA-BRISA DEVERÁ POSSUIR PELÍCULA COM 75% DE VISIBILIDADE, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E OS DEMAIS VIDROS DEVERÃO RECEBER PELÍCULA TONALIDADE G5. INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.		
--	--	--	--

1. JUSTIFICAR A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO*:

A presente demanda tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de película automotiva de controle solar nos veículos oficiais Fiat Siena, placa JDE8C22, e Saveiro Extreme, placa TRF1E64, visando proporcionar melhores condições de uso, conforto, segurança e conservação do patrimônio público.

A aplicação de película automotiva mostra-se necessária em razão da utilização frequente dos veículos em deslocamentos realizados pela Administração Pública, muitas vezes sob exposição prolongada à incidência solar, circunstância que ocasiona aumento excessivo da temperatura interna, desconforto aos ocupantes e desgaste prematuro dos componentes internos dos veículos.

A instalação da película contribui diretamente para a redução da incidência de calor e raios ultravioletas no interior dos automóveis, proporcionando maior conforto térmico aos servidores e usuários durante os deslocamentos, além de auxiliar na preservação dos estofamentos, painéis e demais componentes internos, prolongando sua vida útil e contribuindo para a adequada conservação do patrimônio público.

Além disso, a utilização de película automotiva proporciona maior segurança e privacidade, reduzindo a visibilidade do interior dos veículos e oferecendo maior proteção aos ocupantes e aos equipamentos eventualmente transportados durante o exercício das atividades administrativas.

Ressalta-se que a aplicação deverá observar integralmente os limites de transparência estabelecidos pela legislação de trânsito vigente, especialmente quanto ao para-brisa dianteiro, garantindo a regularidade dos veículos perante os órgãos de fiscalização e a manutenção das condições adequadas de dirigibilidade e segurança.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, contribuindo para melhores condições de utilização dos veículos oficiais, maior conforto aos usuários, preservação do patrimônio público e segurança durante sua utilização.

2. A CONTRATAÇÃO ESTÁ DEVIDAMENTE PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

2026:
<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Em caso de NÃO estar previsto, justificar: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:
3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos: 26/05/2026
3.2. Local da entrega do objeto ou da prestação do serviço: Secretaria da Cultura, Desporto e Turismo, localizada na Rua Dr. Aristoteles da Rosa, nº 290 - Bairro Centro - São Marcos/RS.
3.3. Outras observações sobre o bem ou serviço a ser prestado: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
4. GARANTIA DO OBJETO/SERVIÇO:
<input type="checkbox"/> Legal prevista no Código de Defesa do Consumidor; <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses <input type="checkbox"/> Outra. Especificar a garantia: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
5. PAGAMENTO:
<input checked="" type="checkbox"/> Em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato, e de Laudo de prestação e conclusão do serviço emitido pela Secretaria requisitante. <input type="checkbox"/> Outro. Se outro, especificar qual e justificar: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
6. PRAZO DO CONTRATO:
<input checked="" type="checkbox"/> Entrega/prestação imediata; <input type="checkbox"/> 31/12/2025; <input type="checkbox"/> 12 meses; <input type="checkbox"/> Serviço contínuo com duração de 12 meses, podendo ser prorrogáveis; <input type="checkbox"/> Outro. Se outro especificar o prazo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
7. AMOSTRA DO OBJETO:
<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO Em caso de solicitação de amostra informar:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

- a) Itens os quais serão necessários amostras: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**
b) Critérios de avaliação: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**
c) Técnico Responsável por avaliar as amostras: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Usuais de qualquer procedimento licitatório.

Outros: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

(ex.: atestado de capacidade técnica, registro em órgão regulamentador, currículos, comprovação de experiência, etc):

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O recebimento dos serviços, objetos desta licitação, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. I e II, da Lei nº 14.133/21. O recebimento definitivo observará o prazo de cinco dias úteis contados do recebimento provisório.

O contratante exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio dos servidores designados em Portaria, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier ao contratante, sem prévio aviso. As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.

A Gestão do contrato será realizada por meio dos servidores designados pela Portaria 370/2025.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Padrões de contratação;

Outras. Especificar obrigações complementares: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Dispensa de Licitação (art. 75 da Lei 14.133/2021)

Inexigibilidade de Licitação (art. 74, da Lei 14.133/2021)

Licitação (Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica)

Credenciamento (Art. 79 da Lei 14.133/2021 c/c Decreto nº. 11.878/2024)

Parcerias Voluntárias (Lei Federal nº. 13.019/2014)

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

11.1 Se inexigibilidade informar se Produtor/Empresa/Representante Exclusivo:

SIM NÃO

12. CRITÉRIO NÍVEL DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Menor Preço Por Item

12.1. No caso de critério de nível de julgamento menor preço global, justificar a escolha: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

13. DOCUMENTOS ANEXOS AO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD:

- Termo de Referência
 Cotação/Orçamento
 Outros: **Clique ou toque aqui para inserir o texto.**

Diante do exposto, solicitamos a contratação do objeto ora requisitado nos moldes solicitados, tendo em vista que a solução pretendida é a que melhor atenderá as necessidades e o interesse público.

13/05/2026

SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
ASSINATURA RESPONSÁVEL

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900